

1970
Índio sem terra pode parar lago de Itaipu

asil

Class.: GI RMA 30

Pg.: _____

Data. _____

A paralisação do alagamento das terras que serão cobertas pelo lago de Itaipu, poderá ser uma medida jurídica extrema a ser adotada se todas as outras falharem e os índios guaranis de Barra do Ocoi não tiverem um lugar para serem transferidos até a época da inundação. Mas há outras medidas jurídicas que também estão sendo examinadas por um grupo de advogados que está atuando junto ao Cimi (Conselho Indigenista Missionário), entre os quais o professor Dalmo Dalari, de São Paulo, Rosana Fachini e o advogado Wagner D'Angelis. Esta decisão foi tomada diante da posição da Funai, transmitida por seu presidente, coronel Paulo Leal, a Wagner D'Angelis ontem pela manhã, segundo a qual não há alternativa para os guaranis: a Funai, sem consultar os índios, aceitou a proposta feita por Itaipu. Agora os guaranis vão para os 100 hectares de terra ou morrem afogados. Assim, caso não surja uma outra solução, esse grupo de advogados vai entrar com medidas jurídicas, baseadas no artigo 20 do Estatuto do Índio, que diz que quando um grupo é removido de suas terras deve receber o equivalente em outro local com as mesmas condições ambientais.

O Estado do Paraná
15.01.82

Por isso, ontem à tarde, se reuniram representantes da Comissão de Justiça e Paz, Cimil, Anai, e os antropólogos Maria Cecília Helm, Maria Lígia Pires e Edgard de Assis Carvalho, da Unicamp. Edgard fez um levantamento da área, para contestar um laudo antropológico da Funai, segundo o qual cinco das famílias da Barra do Ocoi não eram indígenas. E esse laudo, naturalmente tiraria dessas famílias qualquer possibilidade de receber outras terras. "Este laudo, diz Edgard, eu nem cheguei a ver, apesar de ter sido pedido várias vezes a Funai. Estive o mês de julho em Barra do Ocoi e constatei que lá existem 11 famílias, mais quatro que tinham sido expulsas para o Paraguai, pelo Incra, e que voltaram: o relatório do pseudo-antropólogo da Funai, que ninguém conhece foi baseado em critérios lastimáveis. Principalmente porque não há critérios a serem aplicados os índios não precisam provar para nós que são índios. O relatório de Edgard de Assis Carvalho foi enviado à Funai e será examinado. Agora o problema é em relação à área destinada aos guaranis: "Esta área de 100 hectares, diz Wagner D'Angelis, que será dada para substituir os 1.500 hectares onde vivem as famílias, na realidade só tem 20 hectares agricultáveis. Então, como é possível para 15 famílias viverem do plantio de 20 hectares? Além disso, Paulo Cunha, da Itaipu, disse que os restantes 80 hectares, que estão na faixa de segurança, seriam cedidos aos índios com algumas restrições. Quer dizer, a Funai, aceitando a proposta, foi totalmente omissa. Porque ela própria não apresentou proposta alguma, apenas aceitou esta, mesmo antes dos índios verem a área e não deixou opção: ou vão para lá, ou então que se virem sozinhos".

Outra coisa: o presidente da Funai disse que as quatro famílias expulsas pelo Incra, em 75, para o Paraguai, e voltaram agora. "com elas não tem acerto". E, segundo Edgard de Carvalho, existe um problema sério em colocar as famílias numa área de 20 hectares. "porque vai afetar toda a organização econômica deles, toda a sua cultura". Agora, os índios vão visitar a área e, não querendo ficar lá, farão um documento, registrado em cartório e enviado à Funai". Diz Wagner D'Angelis que se até março a Funai não apresentar uma solução, "recorreremos a medidas jurídicas".